

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 036/2025**

### **ADMINISTRAÇÃO - DIURNO CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES**

**A Coordenação do Curso de Administração Diurno – Palmeira das Missões (código 2004) torna pública a existência de 153 (cento e cinquenta e três) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2025.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025 , no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Reingresso:** candidato que tenha abandonado ou cancelado o Curso de Administração Diurno UFSM/Palmeira das Missões;

**2.2 Transferência interna:** para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação da UFSM, que pretenda trocar para outro curso da própria instituição, exceto do curso de **Administração noturno (Campus Palmeira das Missões)**.

**2.3 Reingresso com transferência interna:** retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou ou cancelou o curso, exceto do curso de **Administração noturno (Campus Palmeira das Missões)**, solicita reingresso em curso da UFSM diferente daquele abandonado ou cancelado (com código de curso diferente), com, no mínimo, 300h cursadas e/ou aproveitadas nos cursos anteriores;

**2.4 Transferência externa:** transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, pública ou privada, regularmente matriculado ou com trancamento total de matrícula, com, no mínimo, 300h cursadas e/ou aproveitadas no(s) curso(s) anterior(es);

**2.5 Portador de diploma:** candidato portador de diploma de graduação em curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

**2.6 Portador de diploma:** candidato portador de diploma de graduação em curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, reconhecido nacionalmente.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;
- 3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;
- 3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;
- 4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;
- 4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;
- 4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;
- 4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;
- 4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025 , que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

<b>QUADRO 1</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição de documentos e observações</b>	<b>Quantidade e caráter</b>	<b>Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)</b>
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>- Transferência Interna</li> <li>- Transferência Externa</li> <li>- Portador de Diploma</li> <li>- Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>- Transferência Interna</li> <li>- Transferência Externa</li> <li>- Portador de Diploma</li> <li>- Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>- Transferência Interna</li> <li>- Transferência Externa</li> <li>- Portador de Diploma</li> <li>- Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>- Transferência Interna</li> <li>- Transferência Externa</li> <li>- Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>- Transferência Interna</li> <li>- Transferência Externa</li> <li>- Portador de Diploma</li> <li>- Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transferência Interna</li> <li>- Transferência Externa</li> </ul>
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>- Transferência Interna</li> <li>- Transferência Externa</li> <li>- Portador de Diploma</li> <li>- Reingresso com Transferência Interna</li> </ul>
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b>	1 cópia simples	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reingresso</li> <li>- Transferência Interna</li> </ul>

	* Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	digitalizada	- Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025 , no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Administração – Diurno – Palmeira das Missões - UFSM  
E-mail: [admdiurnopm@ufsm.br](mailto:admdiurnopm@ufsm.br)

Palmeira das Missões, 06 de junho de 2025.

Prof. Luís Carlos Zucatto

Coordenador do Curso de Administração – Diurno – Palmeira das Missões da UFSM

NUP: 23081.057125/2025-11

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

7      Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

Edital Especifico PROGRAD - ADMINISTRACAO  
DIURNO PM 2025\_2.pdf

**Assinaturas**

30/05/2025 14:32:56

LUIS CARLOS ZUCATTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
32.09.07.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DIURNO - UFSM-PM



Código Verificador: 5745894

Código CRC: 2a937602

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>